

Ministério da
Fazenda

Processo nº: 10280.722742/2024-20

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2026 CONTRATO
SRRF02 nº 24/2024**

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal da Segunda Região Fiscal, com sede na Travessa Rui Barbosa, 1039, 4º andar, bairro do Reduto, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, neste ato representada pelo sr. Luiz de Almeida Bentes Netto, Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, nomeado pela Portaria SRRF02 nº 58, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DOU nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 00014545, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, item **2.1**, a qual estabelecia originalmente o prazo de vigência contratual de **360 dias**, contados a partir da assinatura do contrato, ocorrida em **28/06/2024**.

Em razão da alteração promovida pelo **2º Termo de Apostilamento**, o prazo de vigência foi prorrogado por **150 dias consecutivos**, totalizando **510 dias**.

Com a celebração do **3º Termo de Apostilamento**, com esta alteração, o prazo de vigência é prorrogado em 90 (noventa) dias consecutivos, totalizando 600(seiscentos) dias de vigência. Assim, a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, item **2.1**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O prazo de vigência do contrato será de **600 (seiscentos) dias**, contados a partir de **28/06/2024**.”*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A decisão pela celebração do termo de apostilamento foi devidamente fundamentada nas justificativas apresentadas pela gestão do contrato, conforme detalhado no documento 'Relatório Gestão - 3º Termo de Apostilamento' anexo ao processo nº **10280.722742/2024-20**

A presente justificativa fundamenta-se no **Art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que, em contratações de escopo predefinido, a vigência é prorrogada automaticamente caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente firmado, de modo a **assegurar a continuidade da execução contratual, resguardar o interesse público e possibilitar a adequada formalização das modificações eventualmente necessárias**, em



Ministério da
Fazenda



estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e interesse público.

Este Apostilamento encontra respaldo no contrato SRRF02 16/2024, no artigo 123 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 111 e 115, § 5º, da referida Lei."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Apostilamento terá vigência a partir da data de assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Este Apostilamento não altera o valor contratual, que permanece o mesmo previsto no Contrato original ou em seus aditivos e apostilamentos.

4.2. Este Apostilamento também não altera a dotação orçamentária das despesas associadas ao Contrato, que permanece a mesma prevista no Contrato original ou em seus aditivos e apostilamentos.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

(Assinado e datado digitalmente)

Luiz de Almeida Bentes Netto

Chefe da DIPOL/SRRF02

Portaria SRRF02 nº 058/2024

Matrícula SIAPECAD 00014545



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/01/2026 16:57:40 por Luiz de Almeida Bentes Netto.

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 16:57:40 por LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO

Esta cópia / impressão foi realizada por SILVIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA em 19/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP19.0226.15181.740F

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7902BDD7FD1F39627AEDADE1815D7361262AED9CF5A7012C284A8111E4B020CC